

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

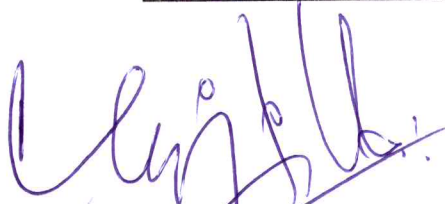
**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 04/2026**


Em atenção à alínea “a” do inciso IV do Art. 148 do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:


**Projeto de Resolução nº 04/2026** – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal* - Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão ou descarte.

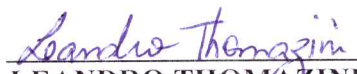
Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de abril de 2026.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO**  
(CARIOCA)  
Presidente da Câmara Municipal de São  
João da Boa Vista

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ PARAKI**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE SASSARÃO**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO THOMAZINI**  
2º Secretário



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Resolução nº 04/2026** – De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão ou descarte.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 04/2026 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de abril de 2026.

---

**TOMÉ**  
Presidente da Comissão de Justiça e  
Redação

---

**LUIZ PARAKI**  
Vice- Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

---

**LEANDRO THOMAZINI**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação



# Câmara Municipal


## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

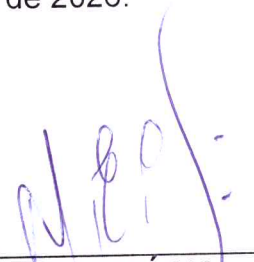
**Projeto de Resolução nº 04/2026** – De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão ou descarte.

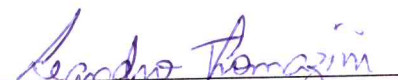
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 04/2026 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍZ PARAKI**  
Presidente da Comissão de Finanças  
e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
**NEI DA FARMÁCIA**  
Vice- Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO THOMAZINI**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

6 / 4 / 26  
por delegação  
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

PUBLICAÇÃO  
J.O.M. Nº 1740 p.d.  
10 / 4 / 26

“Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para serem utilizados nos Departamentos Municipais, e os bens que não estiverem em condições de uso para que sejam encaminhados para leilão ou descarte.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens patrimoniais móveis abaixo discriminados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

Patrimônio	Descrição	Valor de aquisição
98	RELOGIO DE PONTO QUARTZO DIMEP - REFERENCIA 399	R\$ 1.078,00
99	PORTA CARTÕES COM 25 LUGARES - REFERENCIA 400	R\$ 84,00
111	CADEIRA GIRATORIA INJETADA ANATOMICA ERG. - REFERENCIA 433	R\$ 200,00
114	TV COLOR PHILIPS 29 CR ST BIV 29PT552 - REFERENCIA 438	R\$ 999,00
115	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SIDHEX - REFERENCIA 443	R\$ 200,00
116	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SIDHEX - REFERENCIA 444	R\$ 200,00
124	EARSOFT 2 - INTEL BRAS HSB-10 - REFERENCIA 457	R\$ 129,39
126	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUN PEROLA - REFERENCIA 459	R\$ 45,90
149	CADEIRA RECEPÇÃO GRAFITE F. OFICE - REFERENCIA 494	R\$ 138,00
202	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM D 3,00 GHz 2GB TAM	R\$ 2.047,42
220	GRAVADOR DVD LG ELETRONICA - REFERENCIA 572	R\$ 719,10
233	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1.6 GHz, 1 GB RAM	R\$ 999,00
241	AR CONDICIONADO COOLIX TIPO SPLIT 48.000 COM CONTROLE REMOTO - REFERENCIA 594	R\$ 4.999,00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

6 / 4 / 26  
por delegação  
PRESIDENTE

Reg Urg nº 4/2026  
REQUERER ESPECIAL DE URGÊNCIA

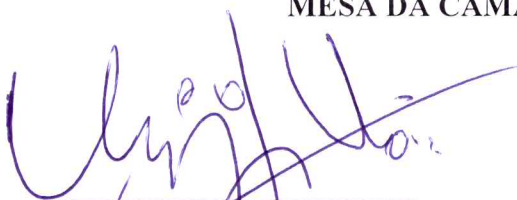
422	NO BREAK SMS STATION II 600VA BIVOLT	R\$ 360,00
469	TECLADO USB E MULTIMONITOR LED VGA USB 15,6	R\$ 0,00
34	MESA PARA DATILÓGRAFO DE AÇO - REFERENCIA 161	R\$ 195,00
138	MESA MARFIM EM L COM 3 GAVETAS E ACESSORIOS CONF. FICHA CARGA 220 X 157 - REFERENCIA 474	R\$ 417,00
297	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRÁS PLENO GF/PT	R\$ 43,00
64	CALCULADORA ELETRONICA SHARP DE LUXO CIENTIFICA - REFERENCIA 271	R\$ 44,90
118	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO SIDHEX	R\$ 200,00
336	CADEIRA PRETA DIR TUBO ELIP R23	R\$ 145,00
410	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO EM TECIDO PRETO	R\$ 168,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

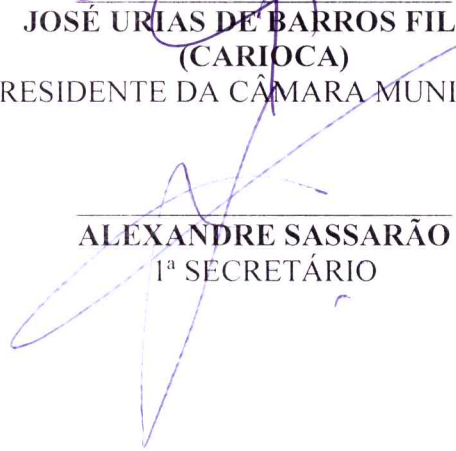
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

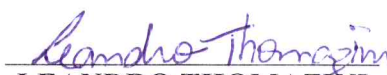
Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de abril de 2026.

### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO**  
 (CARIOCA)  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**LUIZ PARAKI**  
 VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
 MUNICIPAL

  
**ALEXANDRE SASSARÃO**  
 1ª SECRETÁRIO

  
**LEANDRO THOMAZINI**  
 2ª SECRETÁRIO

## JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a doação de bens patrimoniais móveis pertencentes à Câmara Municipal de São João da Boa Vista à Prefeitura Municipal.

Os bens relacionados no art. 1º consistem, em sua maioria, de equipamentos e mobiliários que se encontram obsoletos, com reduzida eficiência operacional ou já substituídos por outros mais modernos no âmbito do Poder Legislativo. Embora ainda possam apresentar utilidade residual, tais bens não atendem mais, de forma adequada, às necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Nesse contexto, a transferência desses bens à Prefeitura Municipal revela-se medida de relevante interesse público, na medida em que possibilita o reaproveitamento de itens que ainda podem ser úteis à Administração Direta, evitando o desperdício de recursos públicos e promovendo maior eficiência na gestão patrimonial.

A iniciativa também observa os princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, ao dar destinação adequada a bens inservíveis para um órgão, mas potencialmente úteis para outro, no âmbito do mesmo ente federativo.

Ressalte-se que a doação proposta não acarreta prejuízo ao funcionamento da Câmara Municipal, tampouco implica em ônus financeiro, tratando-se de mera reorganização patrimonial entre órgãos da Administração Pública Municipal.

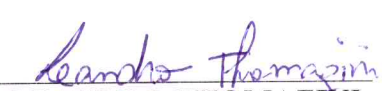
Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a adequada destinação dos bens patrimoniais, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

  
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO**  
**(CARIOCA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**LUIZ PARAKI**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**ALEXANDRE SASSARÃO**  
1ª SECRETÁRIO

  
**LEANDRO THOMAZINI**  
2ª SECRETÁRIO